

CONVÊNIO 108/2017

CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SE O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS E EMPRESA FACÇÃO RAMOS, OBJETIVANDO O FOMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS DO MUNICIPIO.

Pelo presente instrumento de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, A Empresa, **ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.928.214/0001-00, com sede na Rua Ranulfo Bueno nº. 9, Qd. 21, Lt. 09 B, Setor Central, neste ato por seu representante legal, **ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.766.761-42, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominada **EMPRESA**, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de empregos e rendas aos moradores do Município.

Parágrafo primeiro – A presente pactuação tem fulcro no disposto na Lei Municipal nº 172, de 31 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INCENTIVO – O Município dará como forma de incentivo à Empresa o valor de **R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pagos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de **R\$ 500.00 (Quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **0302.22.661.0009.2040.339039**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de locação terá vigência de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura (nos termos do art. 10º, da lei nº 400/2013) com término no dia 06 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto cento e vinte dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo em comum acordo, passam a assinar o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Buriti de Goiás - GO, 06 de março de 2017.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142
CNPJ de nº 21.928.214/0001-00

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2 - _____
Nome:

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do contrato:	032/2017
Tipo	Contrato
Contratante:	Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - Goiás
Contratado:	ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.928.214/0001-00, com sede na Rua Ranulfo Bueno nº 9, Qd. 21, Lt. 09 B, Setor Central.
Objeto:	O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de empregos e rendas aos moradores do Município.
Valor do contrato:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 06/07/2017
Forma de Pagtº:	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Dotação:	0302.22.661.0009.2040.339036
Data da assinatura:	06/03/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração